



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

## Lei nº 2671/2020

*Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de crédito adicional especial com criação de fonte de recursos em dotação orçamentária*

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realizar abertura de crédito adicional especial, no valor de R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais), com criação da fonte de recursos de código: 100 – Recursos Ordinário, na dotação orçamentaria abaixo discriminada, cujo crédito passará a constar com a seguinte classificação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
02.06 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
02.06.00 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO  
02.06.00.04.606.0020.2227 – CONTRIBUIÇÃO A EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MG - EMATER

3.3.70.41.00 – CONTRIBUIÇÕES

Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS ..... R\$ 31.500,00

**Total do Crédito:..... R\$ 31.500,00**

**Art. 2º** - Para efetivação da abertura do crédito adicional especial se dará através de recursos ordinários do Município através da fonte de recursos 100 e serão anuladas as seguintes dotações.

**Dotação: 228**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU  
02.05 – GABINETE DO PREFEITO  
02.05.00 – GABINETE DO PREFEITO  
02.05.00.04.131.0013.2073 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRENSA E DIVULGAÇÃO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

2

R



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 20.000,00

**Dotação: 229**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.05 – GABINETE DO PREFEITO

02.05.00 – GABINETE DO PREFEITO

02.05.00.04.131.0013.2074 – DIVULGAÇÃO DE ATOS INSTITUCIONAIS

DO MUNICIPIO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

Fonte de Recursos: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS .....R\$ 11.500,00

**Total da Anulação:..... R\$ 31.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 14 de abril de 2020.

  
**DIOGO CURI HAUEGEN**  
Prefeito Municipal

  
**LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino